

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-LFFJJ
ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.02.0034

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar- Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. MIGUEL PAULO DUARTE NETO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **069/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BROCAS DE NEUROCIRURGIA PARA O HEC**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata de Registro de Preço, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR						
SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA – EPP						
ENDEREÇO: RUA SILVA JATAHY, Nº 15 – SALAS 504/505/506						
CIDADE: FORTALEZA UF: CEARÁ CEP: 60.165-070						
CNPJ: 05.608.924/0001-99						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL

001	FRESA DE CORTE DO CRANIOTOMO 1,6X16 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	940	R\$ 650,00	R\$ 611.000,00
002	BROCA CORTANTE DRILL 2,3X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	90	R\$ 600,00	R\$ 54.000,00
003	BROCA CORTANTE DRILL 3,1X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	110	R\$ 600,00	R\$ 66.000,00
004	BROCA CORTANTE DRILL 4,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	410	R\$ 600,00	R\$ 246.000,00
005	BROCA CORTANTE DRILL 5,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	280	R\$ 600,00	R\$ 168.000,00
006	BROCA CORTANTE DRILL 6,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00

007	BROCA DIAMANTADA DRILL 1,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
008	BROCA DIAMANTADA DRILL 1,4X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
009	BROCA DIAMANTADA DRILL 2,3X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
010	BROCA DIAMANTADA DRILL 3,1X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
011	BROCA DIAMANTADA DRILL 4,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
012	BROCA TREPANACAO 14.0X11.0 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	UNIDADE	600	R\$ 900,00	R\$ 540.000,00

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado

e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,
Infraestrutura e Manutenção - Fundação INOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal – **ELSON ALMEIDA FILHO**
Empresa- SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA-EPP.
EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I- ARP Nº 004/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE BROCAS PARA USO EM NEUROCIRURGIA**

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	274430	28861	FRESA DE CORTE DO CRANIOTOMO 1,6X16 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	940		
2	274421	28867	BROCA CORTANTE DRILL 2,3X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	90		
3	274422	28868	BROCA CORTANTE DRILL 3,1X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	110		
4	274423	28869	BROCA CORTANTE DRILL 4,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	410		
5	274424	28871	BROCA CORTANTE DRILL 5,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	280		
6	274485	28872	BROCA CORTANTE DRILL 6,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	60		
7	274425	28874	BROCA DIAMANTADA DRILL 1,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	60		
8	274426	28875	BROCA DIAMANTADA DRILL 1,4X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	60		

9	274427	28876	BROCA DIAMANTADA DRILL 2,3X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	60			
10	274428	28877	BROCA DIAMANTADA DRILL 3,1X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	60			
11	274429	28878	BROCA DIAMANTADA DRILL 4,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	60			
12	274431	28863	BROCA TREPANACAO 14.0X11.0 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	1	600			
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Além dos insumos previstos neste documento, a empresa a ser contratada deverá fornecer, em regime de comodato, sem custos para o HEC, a quantidade de 05 (cinco) craniótomos elétricos compatíveis com as brocas, para o atendimento das demandas das cirurgias de neurocirurgia do HEC.

2.1.1. Compreende cinco craniótomos elétricos de 80.000rpm, com motor de elevado torque e alta rotação, autoclaváveis a temperatura de 134°C e/ou 121°C, em perfeito estado, compatíveis com a complexidade dos procedimentos realizados pelo HEC.

2.1.2 Os cinco craniótomos solicitados incluem 03 consoles, 03 pedais, 05 motores e 05 peças de mão completas para procedimentos de perfuração, corte e fresa. Todos os itens devem ser da mesma especificação e compatíveis com as brocas.

2.2 Os materiais fornecidos em comodato deverão ser entregues ao responsável pelo bloco cirúrgico no HEC no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, dentro de um prazo de 10 dias após a assinatura do contrato. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na desclassificação da empresa contratada.

2.2.1 A CONTRATADA poderá realizar uma entrega parcial dos craniótomos em comodato, conforme segue: 10 dias após a assinatura do contrato, deverá entregar 02 consoles, 02 pedais, 03 motores e 03 peças de mão completas para procedimentos de perfuração, corte e fresa. O restante dos materiais poderá ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados no Hospital Estadual Central (HEC)

3.1.2 A ausência de craniótomos em um hospital especializado em neurocirurgia pode gerar uma série de consequências importantes, como a suspensão de cirurgias, atrasos no atendimento aos pacientes, comprometimento da qualidade dos serviços prestados e

diminuição da capacidade de atendimento. Assegurar que os craniotomos estejam disponíveis e operando corretamente é fundamental para o eficiente funcionamento de um hospital neurocirúrgico e para a qualidade do atendimento aos pacientes.

3.1.3 O HEC figura-se hoje como principal unidade de tratamento neurocirúrgico não traumático do estado. Nesse sentido, há a sistematização de toda a rede estadual de saúde para encaminhamento à nossa unidade de pacientes dentro deste perfil.

3.1.4 Trata-se da aquisição de brocas e fresas, material necessário para os procedimentos do HEC nos quais há necessidade de abertura da calota craniana para o acesso cirúrgico. Esse acesso pode ser tanto nas cirurgias eletivas como nas de urgência/emergência.

3.1.5 Juntamente com as brocas é necessário a junção de craniótomo elétrico, instrumento de abertura de crânio de alta precisão e de baixa manutenção.

3.1.6 A pretendida aquisição possibilitará o fornecimento de suprimentos básicos necessários ao pleno tratamento dos pacientes neurocirúrgicos internados no hospital, viabilizando a promoção, proteção, recuperação da saúde e manutenção dos estoques, a fim de evitar o desabastecimento.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 O Cadastro dos lotes no sistema está incompleto, pois o código de lançamento era único para toda a grade, isso impossibilita um cálculo de consumo fidedigno, o que impossibilita a realização da memória de cálculo, segue entranhado nos autos do processo relatório de consumo anual das brocas.

3.2.2 Foi utilizado como base para o cálculo do quantitativo solicitado a média de procedimentos neurocirúrgicos com consumo de brocas realizados no HEC que é de 90 por mês, e definido junto à diretoria clínica e equipe médica responsável a grade e o quantitativo de cada item.

3.2.3 Considerando o histórico de aumento de cirurgias do HEC, foi acrescentada uma margem de segurança para prevenir as alterações de consumo, garantir o suprimento do hospital, bem como caso haja aumento do número de procedimentos ou uma nova pactuação nos indicadores de cirurgia.

3.2.3 Diante disso foram criados novos códigos para ajustar os descritivos da grade das brocas no sistema de gestão hospitalar, desta forma para as próximas compras haverá um histórico de consumo fidedigno para justificar o quantitativo.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

SIM () NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado do Hospital Estadual Central, situado na rua São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, CEP: 29018-140.

5.2 A entrega dos craniótomos deverá ser feita diretamente na central de material esterilizado (CME) do HEC, imediatamente após a celebração do contrato, podendo ser parcial, mas com kit completo.

5.3 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 15h00hs.

5.4 A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.5 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:

a) O setor demandante encaminhará a ordem de fornecimento conforme demanda.

5.5.1 A entrega deverá ser agendada, via e-mail supervisor.suprimentos@hec.es.gov.br ou pelo telefone 3636-4724, com no mínimo 02 dias corridos antes da entrega.

5.6 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.7 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.8 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.9 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.10 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

CATALOGO

PRODUTO

PRODUTO E CATÁLOGO

OUTROS:

NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

6.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor OPME, situado na rua São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, CEP: 29018-140, num prazo de até 02 (dias) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

- 6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.
- 6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.
- 6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.
- 6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.
- 6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.
- 6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

APLICA

NÃO SE APLICA

- 7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- 7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.
- 7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA

- 8.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

- 9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.
- 9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o último dia útil do mês da prestação do serviço.
- 9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o último dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.6 O licitante vencedor deverá fornecer 05 (cinco) craniótimos elétricos, consoante a vigência do contrato

11.1.7 Responsabilizar-se pela manutenção de todo o material cedido em comodato, durante a vigência do contrato, assim como pela reposição de peças;

11.1.7.1 A contratada deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas nos equipamentos em comodato dos Craniotomos no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação emitida pelo fiscal do contrato.

11.1.7.2 Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina.

11.1.7.3 No caso de necessidade do reparo, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do Craniotomo inoperante, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;

11.1.7.4 Independente das manutenções que venham a ocorrer da vigência do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer junto a esta Unidade Hospitalar 05(cinco) Craniotomos em pelo funcionamento, atendendo as especificações/detalhamentos do objeto descrito no item 2.1.2;

11.1.8 Após a manutenção a contratada deverá emitir Laudo Técnico de manutenção corretiva, indicando as causas dos problemas constatados, com registros fotográficos, e quais as medidas obrigatórias para evitar os mesmos;

11.1.8.1 Emitir laudo técnico de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica quando couber.

11.1.8.2 Deve possuir etiqueta dessas manutenções preventivas no console do equipamento.

11.1.8.3 Disponibilizar laudo dos analisadores e simuladores com calibração RBC.

11.1.9 Responsabilizar-se pelos instrumentos cirúrgicos específicos para implantação dos produtos completos e em boas condições;

11.1.10 Realizar a entrega dos materiais devidamente limpos e descontaminados;

11.1.11 Manter a quantidade mínima de estoque para garantir reposição dos kits em comodato;

11.1.12 Garantir que os equipamentos fornecidos estejam em perfeitas condições de funcionamento e revisados de acordo com o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante;

11.1.13 Realizar treinamento prévio dos funcionários com todos os turnos e plantões, de acordo com a disponibilidade e horário do setor. Realizar treinamento de reciclagem ou quando solicitado pelo setor competente.

11.1.13.1 Realizar treinamento sobre o manuseio adequado do equipamento e os procedimentos de limpeza e esterilização necessários.

11.1.14 A empresa deverá fornecer todos os insumos necessários para o uso dos materiais.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos

“protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

APLICA

NÃO SE APLICA

15.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15.1.6 Alvará de Licença Sanitária, e xpedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

15.1.7 Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

15.1.8 Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

15.1.9 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15.1.10 No caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013.

15.1.11 No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15.1.12 No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSABILÉIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Isabela Taquete Holz Magnago – Coordenação de OPME.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 10/09/2024

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(x) APLICA

21.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

() NÃO SE APLICA

(Assinado Eletronicamente)

ISABELA TAQUETE HOLZ MAGNAGO

Coordenadora de OPME

Hospital Estadual Central “Benício Tavares Pereira” (HEC)

ANEXO III-ARP Nº 004/2025
ORDEM DE COMPRA Nº ____/2025
Processo nº _____
Pregão Eletrônico nº _____

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ / 2025
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ /2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/____

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2024, acima referenciada e sua proposta no Processo nº _____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2024.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecendo ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP Nº 004/2025

PROPOSTA COMERCIAL



PROPOSTA DE PREÇOS

Ref PE 0692024

Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Surgicallmed Comercio LTDA **CNPJ:** 05.608.924/0001-99
Endereço: Rua Silva Jatahy 15, Salas 504,505 e 506 - Meireles **Insc. Estadual:** 06.677942-1
CEP: 60.165-070 **Fone:** (85) 3246-1033
Cidade/UF: Fortaleza/CE **E-mail:** cotacao@surgicallmed.com.br

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Elson Almeida Filho
Nacionalidade: Brasileiro
Residência: Fortaleza/CE

RG: 710413 SSP/DF
CPF: 323.216.861-20
Celular: (85) 99111-5155

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco
Agencia: 564-9
Conta Corrente: 90.396-5

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Validade da Proposta:
120 dias

Prazo de Entrega:
Conforme Edital

Forma de Pagamento:
Conforme Edital

ITEM	DESCRIPTIVO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	ANVISA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRESA DE CORTE DO CRANIOTOMO 1,6X16 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490025	940	R\$ 650,00	R\$ 611.000,00
2	BROCA CORTANTE DRILL 2,3X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490025	90	R\$ 600,00	R\$ 54.000,00
3	BROCA CORTANTE DRILL 3,1X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490025	110	R\$ 600,00	R\$ 66.000,00
4	BROCA CORTANTE DRILL 4,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490025	410	R\$ 600,00	R\$ 246.000,00
5	BROCA CORTANTE DRILL 5,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490025	280	R\$ 600,00	R\$ 168.000,00
6	BROCA CORTANTE DRILL 6,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490025	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
7	BROCA DIAMANTADA DRILL 1,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490024	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
8	BROCA DIAMANTADA DRILL 1,4X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490024	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
9	BROCA DIAMANTADA DRILL 2,3X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490024	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
10	BROCA DIAMANTADA DRILL 3,1X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490024	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
11	BROCA DIAMANTADA DRILL 4,0X80 (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490024	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00

12	BROCA TREPANACAO (NEUROCIRURGIA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO	14.0X11.0	BIOMETAL / BIOMETAL IND E COM LTDA - BRASIL	80482490025/ 80482499004	600	R\$ 900,00	R\$ 540.000,00
----	---	-----------	---	-----------------------------	-----	------------	----------------

Total Global: R\$1.901.000,00 (Um Milhão, noventa e um mil reais)

Declaramos que o preço cotado inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas inerentes à execução no custo da aquisição do objeto. Entende-se que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

ELSON ALMEIDA
FILHO:32321686120

Assinado de forma digital por
ELSON ALMEIDA
FILHO:32321686120
Data: 2024.12.11 11:29:36 -03'00'

ELSON ALMEIDA FILHO
DIRETOR



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 19/01/2025 23:30:20 -03:00

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 14/01/2025 08:52:16 -03:00

ELSON ALMEIDA FILHO
CIDADÃO
assinado em 17/01/2025 15:37:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/01/2025 23:30:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6KH7Q7>